



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 059/81

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) afim de atender as seguintes despesas:

3130.10. Outros serviços e Encargos.....	CR\$8.700,00.
3111.20. Pessoal Civil.....	CR\$32.000,00.
3113.20. Obrigações Patronais.....	CR\$8.000,00.
3120.20. Material de Consumo.....	CR\$30.000,00.
3133.20. Outros serviços e Encargos.....	CR\$20.000,00.
3111.21. Pessoal Civil.....	CR\$58.100,00.
3113.21. Obrigações Patronais.....	CR\$9.300,00.
3131.21. Remuneração Serviços Pessoais.....	CR\$8.000,00.
3260.21. Juros da Dívida Contratada.....	CR\$40.000,00.
3253.22.2. Abono de Família.....	CR\$5.000,00.
3559.22.2. Outras Transferência a Pessoas.....	CR\$1.000,00.
3280.22.2. Pasep.....	CR\$43.100,00.
3131.23.2. Remuneração Serviços pessoais.....	CR\$15.000,00.
3113.23.3. Obrigações Patronais.....	CR\$65.000,00.
3251.22.2. Parcelamento sobre débito da parte do empregador em atraso	CR\$5.000,00.
SOMA.....	CR\$350.000,00.

Art.2º- Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial será feito com a arrecadação do Imposto Transmissão de Bens Imóveis, podendo ser empregado em suplementação de verba caso a arrecadação seja superior ao valor desta lei.

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de 31-12-81.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor á partir da data de sua fixação.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de novembro de 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.